

## **PARECER JURÍDICO**

O presente processo administrativo nº 1454/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada para a reforma completa (retífica geral) do motor MWM 6.10 TCA (Série 10/X10) do caminhão VW 15.180, placas IKA-7045, ano 2001, pertencente ao Município de Paraíso do Sul/RS e atualmente cedido aos Bombeiros Voluntários, sendo utilizado em atividades de combate a incêndios e distribuição de água em períodos de estiagem, serviços estes de natureza essencial à coletividade.

A instrução processual contém o Estudo Técnico Preliminar (ETP SMOT nº 10/2025), o Termo de Referência, a planilha de composição de custos detalhada, a dotação orçamentária e o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem como tipo de julgamento o menor preço global e modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado para a contratação é de R\$ 47.096,90, estando dentro dos parâmetros de mercado e com base em pesquisa comparativa de preços.

A escolha da modalidade pregão eletrônico mostra-se adequada, por se tratar de serviço comum de engenharia, enquadrando-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021. O edital observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e eficiência, estabelecendo regras claras quanto à participação, habilitação e julgamento, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As condições de habilitação exigidas estão em com a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômicos e técnicos. Há previsão expressa de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e o edital contém cláusulas sobre subcontratação parcial, exequibilidade de preços, critérios de julgamento, recursos e demais etapas procedimentais, atendendo aos dispositivos da referida legislação.

O objeto da licitação está bem delimitado, com especificações técnicas precisas, planilha de custos detalhada e justificativa de vantajosidade, o que garante segurança técnica e orçamentária à contratação. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, contendo todos os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer irregularidade jurídica ou formal que impeça o prosseguimento do certame.

Diante disso, entende-se que o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025 está devidamente adequado às normas legais e regulamentares, estando o processo em condições de prosseguir para publicação e realização da sessão pública, visando à contratação da empresa vencedora para a execução dos serviços de reforma do motor do caminhão dos Bombeiros Voluntários.

Assim, opina-se favoravelmente pela regularidade e aprovação do edital, recomendando-se o prosseguimento do certame até a adjudicação e homologação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

**Paraíso do Sul/RS, 22 de outubro de 2025.**

*Dr. Everton Michel Niemeyer*  
OAB/RS 95.321  
Assessor Jurídico Municipal